



VACINAÇÃO Contra a **RAIVA** ANIMAL

Postos de Vacinação:

*Prefeitura – 8 às 17 horas
Centro de Lazer – 8 às 17 horas
Jd. Progresso – 8 às 17 horas
Jd. Eldorado – 8 às 17 horas
Jd. Cordeiro – 8 às 17 horas
Praça de Cascalho – 8 às 12 horas
Escola Jamil – 13 às 17 horas*

Vacine seu Gato e Cachorro nos Postos de Vacinação!

Seu amigão precisa de você!

Dia 25/11/2012



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de
Saúde de
Cordeirópolis

Centro de
Controle de
Zoonoses

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3.782 de 22 de outubro de 2012
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0065	103.500,00
Total.....					103.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	20.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	50.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	3.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0051	30.000,00
Total.....					103.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.783 de 22 de outubro de 2012
Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2333	01	0034	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0018	1.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0032	1.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0033	1.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.784 de 22 de outubro de 2012
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0459	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0500	19.500,00
Total.....					169.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0461	150.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0498	11.500,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0501	8.000,00
Total.....					169.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.785 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 785.300,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0014	40.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0054	491.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0057	26.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0065	40.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0076	1.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0078	5.200,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0184	1.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	6.300,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2164	01	0284	4.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2030	01	0340	37.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0342	7.900,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	35.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	66.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	01	0352	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0357	12.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0372	6.100,00
Total.....					785.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 785.300,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0185	30.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	0273	50.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0276	20.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0283	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0341	200.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0353	60.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0354	106.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0355	129.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0356	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0363	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0364	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0366	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 - 2020	05	0371	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0373	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0375	300,00
Total.....					785.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.786 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei

Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0343	35.600,00
Total.....					35.600,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0345	35.600,00
Total.....					35.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.787 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	36.500,00
Total.....					36.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026	16.500,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027	20.000,00
Total.....					36.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro - CEP 13490-000
(19) 3546-5838 - e-mail: transito.cordeiropolis@hotmail.com



COMUNICADO 013/2012

Campanha Institucional - "Educação No Trânsito. Pratique Sem Moderação"

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, através da Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN realizou durante o último mês de outubro a campanha institucional "Educação no Trânsito. Pratique Sem Moderação", em alusão à "Década Mundial de Ações para a Segurança do Trânsito – 2011/2020: Não Exceda a Velocidade, Preserve a Vida", visando à conscientização, em especial, dos pais e alunos das escolas da rede municipal e estadual quanto à educação de motoristas e pedestres e o respeito às leis de trânsito e a sinalização.

Foram distribuídos 2.500 panfletos (modelo abaixo) através da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Cordeirópolis, além de palestras educativas e a colocação de "outdoors" em diversos pontos do município.



Cordeirópolis, 01 de novembro de 2012.

GERALDO CLAUDEMIR MARONESI
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL
Diretor Municipal de Trânsito

Decreto nº 3.788 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	2.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0592	1.625,00
Total.....					4.125,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0442	2.500,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	92	0593	1.625,00
Total.....					4.125,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.789 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	7.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2169	01	0317	130.000,00
Total.....					137.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	137.000,00
Total.....					137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.790 de 22 de outubro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	137.000,00
Total.....					137.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0326	137.000,00
Total.....					137.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme específica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/11/2012 a 14/11/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Escriturário

Nome
Mônica Pinheiro Hippólyto

Classificação
40º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de novembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 09 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Aditamento de Valor n.º 40/2012
 Contrato: 079/2011
 Data: 11/10/2012
 Licitação: Tomada de Preços n.º 05/2011
 Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp
 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção na área de lazer do Estádio Municipal "Doutor Humberto Levy", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
 Valor: R\$ 67.787,18
 Processo Administrativo n.º 2908/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
 Departamento de Suprimentos
 Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL 032/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos.
Tendo à licitação acima homologada em 12/09/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/09/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 18 de Outubro 2012.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Mercantil Paulista 250 Ltda
 CNPJ: 62.225.370/0001-84 I.E: 646.014.890.110

VALOR TOTAL (LOTE 03)	R\$ 178.441,96 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)
----------------------------------	--

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL 038/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split.
Tendo à licitação acima homologada em 29/10/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 31/10/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 05 de Novembro 2012.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: Spaceair Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda Me
 CNPJ: 12.215.492/0001-11 I.E: 147.311.936.111

TOTAL	R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oito centos reais)
--------------	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 038/2012

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de pintura manual e mecanizada de meio fio, guias e sarjetas das calçadas e logradouros públicos do Município de Cordeirópolis.
 Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 38/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Master Control Ltda-EPP, com valor de R\$75.200,00 (setenta e cinco mil, duzentos reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s).
 Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Master Control Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 24 de maio de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para revitalização do "Lago União", localizada na Avenida Aristeu Marciano – Jardim Progresso, município de Cordeirópolis/SP.
 Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 008/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: R. Maluf Engenharia e Construções Ltda com valor global de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.
 Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. Maluf Engenharia e Construções Ltda.

Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 47/12
 Objeto: registro de preços para a prestação de serviços de controle sanitário urbano.
 Data da Sessão Pública do Pregão: 03/12/2012, às 10:00 horas.
 Prazo para realização da Vistoria: 29/11/2012
 Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
 A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de novembro de 2012.

João Paulo Fassis
 Diretor de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA FASE:
 TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CORDEIRÓPOLIS – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, através do presente instrumento, **INFORMA** que:

I – CONVOCA os candidatos ao emprego: **2.01 e 2.02 – BOMBEIRO CIVIL - Masculino e Feminino** – habilitados e classificados na Primeira Fase – Prova Objetiva, nos termos da alínea “c” do item **6.3.1** do Edital Completo – para a realização da **2ª FASE – T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS**, em conformidade com o **item 6.2.3** do Edital Completo, cuja realização se dará na cidade de **RIO CLARO – SP**, em local e horário, a saber:

1 – DATA, HORA E LOCAL:	
T.A.F - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA e RESISTÊNCIA AQUÁTICA	
DATA: 25/11/2012 – DOMINGO – PERÍODO MANHÃ - HORÁRIO: 8h00min (oito) Horas.	
EMPREGOS	LOCAL DA PROVA
BOMBEIRO CIVIL MASCULINO e FEMININO	Local: SESI – Serviço Social da Indústria (Rio Claro) AV. M 29 – nº 411 – Jardim Floridiana Rio Claro – SP Ponto de Referência: Próximo ao Posto de Bombeiro
EXERCÍCIO ESPECÍFICO – SUBIDA / TRAVESSIA e DESCIDA - PÓRTICO	
DATA: 25/11/2012 – DOMINGO – PERÍODO TARDE - HORÁRIO: 14h00min (quatorze) Horas.	

EMPREGOS	LOCAL DA PROVA
BOMBEIRO CIVIL MASCULINO e FEMININO	Local: Posto de Bombeiro de Rio Claro AV: Brasil nº 980 – Jardim: Ipê Rio Claro – SP Ponto de Referência: Próximo ao SESI - Rio Claro

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Os candidatos habilitados constantes da convocação deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo **30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL - COM FOTO.**
- O candidato que não estiver portando o **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO**, não poderá realizar o **T.A.F - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos**, estando automaticamente eliminado do concurso.
- Para a Aptidão Física, os candidatos deverão apresentar um **Atestado Médico**, emitido por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva, devendo ser datado, no máximo, com **30 (trinta) dias** que antecederem a data especificada para a realização da Avaliação Física, devendo o Atestado especificar que o candidato **"ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS"**.
- O candidato que não apresentar o atestado médico será considerado reprovado no Concurso Público.
- Aos candidatos deverão apresentar-se para o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos com roupa (**calção e camiseta ou agasalho e tênis apropriados para prática de atividade física**) e (**sunga/maiô**) para prova de resistência aquática.
- O T.A.F (Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos **consistirá** na realização de exercícios físicos contidos nas tabelas do **Anexo II – TAF – Teste de aptidão Física e Exercícios Específicos.**

3 - CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS

2.01 – BOMBEIRO CIVIL - MASCULINO			
NOME	NASC.	IDADE	RESULTADO
ABNER PINTO	26/9/1988	24	HABILITADO
ANDRÉ SILVA DE ARAÚJO	22/12/1984	27	HABILITADO
CARLOS EDMAR DE CAMARGO PIRES	27/3/1981	31	HABILITADO
CASSIANO ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA	31/12/1990	21	HABILITADO
CLEBERSON RODRIGO PEREIRA	28/4/1987	25	HABILITADO
DANIEL DE ABREU REIS FERREIRA	6/9/1992	20	HABILITADO
DEIVIS FERNANDO MARQUES	8/11/1982	30	HABILITADO
ELIAS COSME DOS SANTOS	5/4/1980	32	HABILITADO
GERSON MARCHESI ROCHA FILHO	27/5/1980	32	HABILITADO
GRAZIEL VICTOR ALVES CARDOSO	15/6/1989	23	HABILITADO
IVAN LUIZ DE SOUZA	19/12/1982	29	HABILITADO
LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	23/12/1984	27	HABILITADO
LUIZ EDUARDO BENEDINI	5/9/1985	27	HABILITADO
MARCELO DOS REIS	29/6/1988	24	HABILITADO
MARCELO RENATO PICELLI	26/1/1982	30	HABILITADO
MARCONI FRANCO ANECLETO	1/6/1978	34	HABILITADO
PEDROHENRIQUE GOMES FONSECA	17/8/1982	30	HABILITADO
RAFAEL EUSTAQUIO PEREIRA MARTINS	19/11/1988	24	HABILITADO
RAPHAEL LITSBARK LEITE FERNANDES	29/8/1988	24	HABILITADO
RITCHELHE ARI APARECIDO DAINESE GUARDA	23/8/1985	27	HABILITADO
SOLANO DA SILVA SODRÉ	21/11/1979	33	HABILITADO
WELLINGTON JOSE DIAS TEIXEIRA	12/11/1984	28	HABILITADO

2.02 – BOMBEIRO CIVIL - FEMININO			
NOME	RG	IDADE	RESULTADO
ALESSANDRA CANTRELLA	14/2/1986	26	HABILITADA
BRUNA HERMAN LEITE	20/6/1984	28	HABILITADA
DÁLCIA REGINA GOULARTH	11/9/1984	28	HABILITADA

II - COMUNICA que por erro de sistema de informatização, o candidato abaixo relacionado foi incluso na realização da 1ª fase - provas objetivas, contudo, tal fato está em desacordo com o edital completo, visto que o referido candidato apresenta idade superior àquela mencionada como um dos requisitos para contratação do emprego. Diante disso, **DETERMINA** a exclusão do candidato abaixo relacionado deste certame, por estar em **desacordo** com o item 4.2.2 do Edital Completo, a saber:

4.2.2 Ter entre **18 (dezoito) anos e 35 (trinta e cinco) anos** completos ou a completar **até a data da**

convocação.

NOME	RG	IDADE	RESULTADO
LAELSON ANTONIO DA SILVA	13/6/1973	39	INABILITADO

Possíveis recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis / SP, no prazo de 02 dias da data desta publicação, nos termos do primitivo Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 12 de Novembro de 2012.

A COMISSÃO

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2012

Origem: Convite nº 007/2012

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Objeto: aquisição de 32.000kg (trinta e dois mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio (Cloro)

Valor: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2012

Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2012

Cordeirópolis, 06 de novembro de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
PRESIDENTE EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas

ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALISSON CAIQUE MIRANDA LAMANA
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JEAN CARLOS DOS SANTOS
JEFFERSON RODRIGO MODANEZI
JOSÉ GUILHERME LEVY
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES
MILTON SOARES DE BRITO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
RODRIGO DAS NEVES

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Semana Estadual de Mobilização Contra

DENGUE



De 19 a 23 de Novembro de 2012

Como prevenir a Dengue?



” Furo ou guardo os pneus em local coberto.



” Limpo sempre a piscina e elimino a água parada de meu jardim.



” Retiro a água acumulada em vasos de plantas.



” Guardo garrafas, vasos e baldes vazios com a boca para baixo.



” Mantenho a caixa d'água sempre bem tampada e limpa.



PARTICIPE!



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.